



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.860, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021


OUTORGA AO SR. PAULO CÉLIO LISBOA O TÍTULO DE "PATRONO DO TEATRO NOVA- LIMENSE", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.458, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica outorgado ao Sr. Paulo Célio Lisboa, cidadão nova-limense falecido em 19 de abril de 1996, o título de "Patrono do Teatro Nova-limense", nos termos da Lei Federal nº 12.458, de 26 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 09 de setembro de 2021.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

11:37:09 AM 09/09/2021